



EDITAL Nº 11/2024

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Góis, no uso da sua competência, **torna público que**, nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 40º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, a Assembleia de Voto da **União de Freguesia de Cadafaz e Colmeal** foi desdobrada em **3 (três)** Secções de Voto, que funcionarão nos seguintes locais:

- **Secção de Voto nº 1** – Centro de Convívio – Cadafaz
- **Secção de Voto nº 2** – Centro de Convívio – Cabreira
- **Secção de Voto nº 3** – Sede da Junta da U.F. do Cadafaz e Colmeal – Colmeal

Mais torna público que, nos termos do nº 4, do artigo 40º, da supracitada Lei, que desta decisão podem recorrer, no prazo de **2 (dois)** dias, para o Tribunal da Comarca competente em matéria cível, com jurisdição na área do Município, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, **10 (dez)** eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

O presente edital irá ser afixado nos lugares públicos habituais.

Paços do Concelho de Góis, 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara

Antonio Rui de
Sousa Godinho
Sampaio

Digitally signed by
Antonio Rui de Sousa
Godinho Sampaio
Date: 2024.01.30
15:23:15 +00:00

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)